

DECISÃO COREN/PR Nº 13/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

*Aprova a Reformulação Orçamentária nº
001/2021*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2021 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen 0152/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente e sem alteração do valor global;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de n.º031/2021, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2021.

CONSIDERANDO a deliberação da 667ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 17 de março de 2021;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança – R\$ 235.000,00.

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade – R\$ 235.000,00





Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2021.

RITA SANDRA FRANZ
Presidente

EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário